



Ata da Reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às nove horas, realizou-se, no auditório, do Campus São Gonçalo, a reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ, com a presença dos conselheiros cujos nomes constam na lista de presença, tendo como pontos de pauta: **1 - Exigência de licenciatura para as disciplinas do ensino médio (continuação) e 2 - Assuntos Gerais.** O prof. Paulo Chagas, Diretor de Geral do Campus São Gonçalo deu as boas vindas aos presentes. O professor Armando Maia, Pró-reitor de Ensino Médio e Técnico e presidente deste Conselho iniciou a reunião, agradecendo e cumprimentando os conselheiros. O Prof. Armando Maia submeteu as atas das reuniões dos dias dezoito de setembro e treze de novembro do ano de dois mil e treze para aprovação, sendo as atas aprovadas por unanimidade. O Prof. Armando deu início a discussão do primeiro ponto de pauta que retoma a questão apresentada pelo conselheiro Rodrigo Silva na reunião do dia treze de novembro de dois mil e treze, enfatizando a necessidade da elaboração de um documento desse conselho sobre a questão que deverá ser encaminhado a outros conselhos acadêmicos, CAEG, CAPOG e CAEX. O Prof. Armando Maia presidente desse conselho fará o acompanhamento da análise desse documento a fim de garantir a sua discussão no âmbito desses conselhos acadêmicos. O conselheiro Rodrigo Silva iniciou sua fala fazendo uma síntese da apresentação feita na última reunião desse conselho. O Prof. Armando mencionou a Resolução 6 do CNE/CEB de 20 de Setembro de 2012 que trata em seu Artigo 40 da Formação Docente que se faz através de cursos de Graduação em Licenciaturas, Pós-Graduação *Lato Sensu* de caráter pedagógico, ou reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício como professores da Educação Profissional, no âmbito da Rede CERTIFIC. Ressaltou ainda que a discussão já ocorre no âmbito do MEC. Entretanto, por falta de uma legislação específica e por conta de sua autonomia, as instituições tem criado as suas regras. Informou que houve uma reunião da Rede Federal há duas semanas em que foi mencionada a criação de um projeto para certificação de profissionais que atuam há mais de dez anos como professores da Educação Profissional. Em suma, o Prof. Armando Maia encaminhou a questão com dois pontos a serem discutidos e definidos no âmbito desse conselho: a exigência de Licenciatura para atuar na docência de disciplinas da Educação Básica e a formação pedagógica para atuar na docência das disciplinas que não tem Licenciatura. Após extensa discussão entre os presentes sobre o tema o Prof. Armando sugeriu como encaminhamentos: 1) A exigência da licenciatura em Editais para docência em disciplinas do Ensino Médio; 2) Como se dará a oferta e exigência de complementação pedagógica. O Prof. Armando encaminhou questões relacionadas a frequência discente, que não estão abarcadas pelo Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (REPTNEM), para serem discutidas entre os pares e decididas na próxima reunião. Qual deve ser o critério de frequência a ser exigido dos alunos que cumprem disciplina em dependência? 75% da frequência da disciplina? 75% do total de horas letivas de todas as disciplinas do período? Não se deve exigir frequência? O REPTNEM não responde a estas questões. O Prof. Armando Maia relatou um outro caso encaminhado pela Diretoria de Ensino do Campus Rio de Janeiro em que também havia dúvida sobre a exigência de frequência. Este caso está relacionado ao artigo 37, parágrafos 6º e 7º do REPTNEM e o Regulamento também não explicita o critério a ser seguido. O Prof. Armando Maia relatou que existe um Parecer CNE/CEB 24/2003 que trata da questão flexibilizando a obrigatoriedade da frequência de 75% para discentes em regime de progressão parcial ou dependência considerando que o aluno já tenha frequentado as atividades escolares letivas apenas não logrando êxito. O Prof. Armando Maia informou que o documento que estabelece normas para revalidação de diplomas de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Ensino Superior expedidos por instituições estrangeiras foi finalizado e será encaminhado a este e aos demais conselhos acadêmicos da Instituição para análise. Informou ainda que o documento foi construído em conjunto com as Pró-Reitorias de Ensino, baseado no que existia de Regulamentação para as Universidades. O Prof. Armando informou que o IFRJ oferecerá o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde na



modalidade EaD para os Profissionais que atuam na Prefeitura do Rio de Janeiro. Para tal será necessário aprovar novos Polos e uma comissão Institucional deverá ser formada, com representação do CAET, do NEaD do Campus Nilo-Peçanha/Pinheiral, da Proet e da TI. Os conselheiros Ana Cristina Lacerda, Rosemary Aquino , Cristiano Pontes, Afonso Celso Pereira e Rodrigo da Silva ofereceram-se para participar da comissão Institucional de Avaliação dos novos Polos. Definiu-se que a próxima reunião será no dia vinte e dois de janeiro no campus Nilópolis. Sem mais a acrescentar, o professor Armando Maia finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os presentes e, para constar lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Rachel Nasser.